



Prefeitura Municipal de Tupi Paulista

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi"
Rua Júlio Cantadori, 405 – CEP 17.930-000 - Tupi Paulista (SP)
Fone (0xx) 18 3851 9000 – Fax (0xx) 18 3851-9001
C.N.P.J. 46.465.126/0001-32 – INSC. EST. 698.061.212.113
E-mail: gabinete@tupipaullista.sp.gov.br - Site: www.tupipaullista.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.973/2021 - CM, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

"Torna pública a lista de vacinação contra Covid-19 no âmbito do Município de Tupi Paulista."

O Prefeito Municipal de Tupi Paulista, faz saber que a Câmara Municipal de Tupi Paulista aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Toma pública a lista de vacinação contra a Covid-19 no âmbito do Município de Tupi Paulista.

Art. 2º A lista deverá ser disponibilizada no sítio eletrônico (portal) da Prefeitura Municipal, contendo o NÚMERO DE ORDEM, DATA DA VACINAÇÃO, NOME DO VACINADO, GRUPO PRIORITÁRIO, UNIDADE, TIPO DE VACINA, LOTE/LABORATÓRIO, DOSE (1ª, 2ª OU DOSE ÚNICA) e demais dados que não violem a segurança da sociedade ou do Estado, consoante disciplinado na Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 3º A atualização deverá obedecer a um cronograma semanal ou quinzenal, a critério da Administração.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Dr. João Roque Franceschi, em 23 de março de 2021.

Dr. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

DORIVAL BLINI
Secretário de Governo